



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.478, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2006, abrir crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 e firmar convênio com a Associação Anjos de Luz.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, no Programa 0111 *Construção e conservação de prédios públicos*, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, a ação:

I – projeto: 1225

ação: Construção da Casa da Criança e do Adolescente
valor 2006: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
09	FMDCA
14	Direitos da Cidadania
421	Custódia e Reintegração Social
1229	Repasse a fundos
1647	Repasse Associação Anjos de Luz
4.4.50.42.01-6916	Auxílios – Inst. de Car. Assist. Cult. Educ.

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirão de recurso doações recebidas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em conformidade com o art. 260 da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de maio de 1990, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Anjos de Luz, para viabilização do Projeto Semeando Para Colher Amanhã, em parceria com a Companhia Petroquímica do Sul – COPESUL, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 5.º O prazo do presente convênio será até 31 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2007.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de junho de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES